



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI MUNICIPAL Nº 1.855,**

Autoria: Ver. Sidcley Almeida de Souza

**DE 15 DE JULHO DE 2019.**

Dá denominação à via pública que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA SILVÉRIO MOREIRA DE SOUZA**, artéria urbana localizada no Bairro Francisco Chagas Martins, iniciando as margens da CE - 358, no sentido Leste/Oeste, finalizando 25 metros após cruzar a Rua Ranildo Lopes de França - Vassourinha, paralela à Rua Manoel Malta Moreira.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES**, em 15 de julho de 2019.

*Rildson Rabelo Vasconcelos*

Prefeito Municipal